



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1918 - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 463, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

INSTITUI O PLANO DIRETOR DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)
DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE
ITABAPOANA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO que a Tecnologia da Informação (T.I) é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como a ferramenta fundamental para atender as necessidades estratégicas e operacionais, sendo um dos principais alicerces para modernização da Gestão Municipal.

CONSIDERANDO que o planejamento de T.I deve estar alinhado e integrado com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e tem como objetivo estabelecer metas e ações da áreas de T.I.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2024-2028, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação - TI, implantado no âmbito da Administração Pública Municipal, consistente no ANEXO ÚNICO deste ato, cujo instrumento se encontra disponível na íntegra para consulta e download em: <http://transparencia.pmsfi.rj.gov.br:8079/transparencia/>.

Art. 2º. O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) tem como objetivo determinar as prioridades para alocação de recursos nos diversos desafios e ações de TI na Administração Pública Municipal, alinhando as atividades da Tecnologia da Informação (TI) às metas da Administração.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- -se às disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 10 de junho de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI

O PDTI é uma iniciativa própria do Departamento de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, elaborado em conjunto com os demais departamentos municipais atendendo aos preceitos das legislações em vigor:

- Organização da TI
- Estrutura Organizacional
- Departamento de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados

O Departamento de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados será inserido na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal São Francisco de Itabapoana, por meio do Gabinete do Prefeito (a).

O Departamento deverá seguir as atribuições:

- analisar e pesquisar soluções de tecnologia da informação;
- controlar a carga e a movimentação dos bens móveis relacionados a tecnologia da informação;
- estabelecer e fixar as diretrizes, padrões e procedimentos para o ambiente informatizado do Município;
- manter, em arquivo, registros e documentos dos bens patrimoniais relacionados e inerentes a parque tecnológico municipal;
- operar e manter os sistemas de informação, a infraestrutura de redes e centro de dados, o atendimento e suporte técnico aos usuários;
- planejar, organizar, executar e controlar as ações e atividades relativas a compras, suprimentos, bens e patrimônio do sistema informacional e de tecnologia da informação e de gestão de arquivos do STI;
- planejar, organizar, executar e controlar as ações e atividades relativas ao sistema informacional e de tecnologia da informação;
- promover o inventário anual dos bens patrimoniais;

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

- i. realização manutenção preventiva e corretivas dos bens relacionados a tecnologia da informação;
- j. exercer outras atividades correlatas.

Equipamentos Tecnológicos nas Salas de Aula:

Propõe a implantação de equipamentos tecnológicos nas salas de aula da rede municipal de educação. Esses equipamentos visam facilitar novas formas de aprendizagem.

Isso pode incluir dispositivos como computadores, tablets, projetores e acesso à internet.

Regularização da Rede de Dados Óptica e Wi-Fi:

O projeto visa regularizar a infraestrutura de rede, incluindo a instalação de redes de dados ópticas e a melhoria da conectividade Wi-Fi nas escolas. Isso é fundamental para garantir que os equipamentos tecnológicos funcionem adequadamente.

Registro de Ponto Eletrônico em Todos os Setores/Departamentos:

Propõe a implantação de um sistema de registro de ponto eletrônico para todos os servidores municipais. Isso ajudará a monitorar a presença e a pontualidade dos funcionários.

JUSTIFICATIVA

Com a facilidade ao acesso as tecnologias nos tempos atuais e da popularização de acesso aos serviços públicos de forma digital, estimulou o gestor a criar soluções que garantissem a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de maneira ágil e descomplicada, e, nesse aspecto, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro(TCERJ), em conjunto com os demais tribunais, estabeleceu o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) que é uma ferramenta voltada para a avaliação da gestão e classificação do município.

O IEG-M é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para sete dimensões da execução do orçamento público: Educação,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia da Informação.

A ideia é a de nortear a situação atual de desenvolvimento que o município se encontra, além de mostrar os pontos a serem alcançados para melhorar não só a pontuação municipal, mas também a estrutura municipal.

Em uma das áreas do IEG-M, existe um índice específico que trata da Tecnologia da Informação, i-GOV TI, é neste ponto, que o PDTI se torna um instrumento importantíssimo para o município, para prover desenvolvimento e agilidade para os processos.

O Departamento de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados do Município de São Francisco de Itabapoana encontra-se em fase de expansão e profissionalização e é composto pelos seguintes equipamentos e sistemas:

- **SERVIDOR 01** Servidor de banco de dados com alta capacidade de armazenamento, localizado no CPD, no prédio da Prefeitura Municipal.
- **SERVIDOR 02** Servidor para plataforma WEB,
- **SERVIDOR FIREWALL** - Dispositivo de segurança de rede que monitora o tráfego que entra e sai da rede. [Ele autoriza ou bloqueia o tráfego, de acordo com um conjunto específico de regras de segurança](#)¹². Os firewalls estabelecem uma barreira entre redes protegidas e controladas, sejam elas confiáveis ou não confiáveis, como a **Internet**. A ferramenta isola o computador da Internet enquanto inspeciona o pacote de dados. [Em seguida, ele determina o que deve ser permitido passar ou ser bloqueado](#);
- **SERVIDOR DOMÍNIO** – Permite que os administradores gerenciem as permissões e o acesso aos recursos da rede e mais alguns outros tipos de recursos.

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD DO LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

- **EQUIPAMENTOS DE REDE** - Switch Gerenciável para o funcionamento da rede de dados da prefeitura, interligando os computadores dos departamentos aos servidores acima descritos;
- **SISTEMA DE NOBREAK** - equipamento que controla a voltagem e garante uma maior proteção aos equipamentos que recebem energia por meio dele e que tem como função principal, alimentar os aparelhos, caso ocorra uma queda de luz.

REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

1. **Estratégia organizacional alinhada a Estratégia Digital**

A tecnologia da informação desempenha papel fundamental na implementação da estratégia organizacional, atuando como ferramenta na viabilização de soluções inovadoras e seguras.

A estratégia de utilização da tecnologia da informação para alavancar os objetivos estratégicos deve ser realizada em quatro etapas: diagnóstico, planejamento, implementação e evolução.

- a. **Diagnóstico:** Consiste no levantamento da situação atual dos processos e tecnologia existente.
- b. **Planejamento:** Essa fase consiste na especificação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) com as sub etapas:
 - b.1 Elaborar relatório das estratégias de gestão;
 - b.2 Levantamento das necessidades de hardware e software necessários para alcançar os resultados mapeados pelo relatório de estratégia de gestão;
 - b.3 Elaborar plano de custos do PDTI;
 - b.4 Elaborar processo de acompanhamento de metas do PDTI;
 - b.5 Elaborar política de segurança da informação;
 - b.6 Implementação: Essa fase consiste na execução do planejamento do PDTI.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

- c. **Evolução:** Consiste na avaliação das implementações de tecnologia já realizadas e verificação da relevância das próximas etapas, com o objetivo de manter a atualização do PDTI.

2. **Diretrizes**

- a. promover a melhoria contínua da infraestrutura de TI;
- b. garantir a disponibilidade e integridade da informação;
- c. promover a melhoria contínua dos sistemas de informação da Prefeitura Municipal;
- d. promover a cultura de inovação e aprendizagem contínua; assegurar que os objetivos estratégicos de TI estejam alinhados aos objetivos da administração municipal; assegurar a melhoria contínua do processo de contratação e execução de serviços e soluções de TIC;

3. **Objetivos estratégicos**

- a. Ampliar a participação social no controle das políticas públicas;
- b. Produzir informações estratégicas para respaldar as tomadas de decisões dos gestores;
- c. Desenvolver mecanismos inovadores para a melhoria da gestão pública;
- d. Desenvolver mecanismos para gestão de gastos;
- e. Desenvolver mecanismos para enfrentamento da corrupção;
- f. Investir nas competências para uma cultura orientada a alcance de resultados;
- g. Buscar tornar o ambiente de trabalho sempre melhor;
- h. Aprimorar comunicação interna e externa ajudando aumentar a eficácia dos processos administrativos;
- i. Utilizar de recursos tecnológicos para alavancar resultados;
- j. Garantir a disponibilidade de serviços para a população.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

4. Diagnóstico situacional da TI

Durante muito tempo a tecnologia da informação foi considerada um item de suporte aos outros setores da administração pública, um gasto, sem importância para os objetivos finais da gestão. Essa ideia está sendo repensada, pois o setor é uma área crítica para a prestação de serviços públicos, impactando diretamente no crescimento e na qualidade da atuação do poder público e nos interesses da população.

Como etapa fundamental para o prosseguimento do PDTI, foram realizados estudos a fim de detectar os principais pontos que precisam de atenção nesses próximos anos. Dessa forma, chegamos à seguinte conclusão:

- a. Necessidade de gerenciamento dos chamados técnicos;
- b. Necessidade de realocação de impressoras (gasto elevado de papel processo eletrônico);
- c. Necessidade de contratação de servidor (dados e backup) em nuvem;
- d. Necessidade de central de monitoramento de disponibilidade de serviços essenciais e dispositivos de rede;
- e. Necessidade de revisão da estrutura atual da rede local (cabeada, wi-fi e óptica);
- f. Necessidade de melhorias no sistema de telefonia (custo elevado implantação vo-ip);
- g. Sistemas operacionais diferentes, dificultando manutenção;
- h. Inexistência de segurança contra infecção por vírus;
- i. Necessidade de compra de novos computadores e equipamentos de rede para os departamentos municipais;
- j. Parque computacional sem levantamento preciso;
- k. Ampliação da área tecnológica na rede municipal de educação;
- l. Áreas do município com sombras no recebimento do sinal wifi oferecido pela prefeitura;
- m. Presença de registro de ponto eletrônico em poucos setores/departamentos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

5. Antes do PDTI

Sendo este o primeiro PDTI da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana não é possível realizar uma avaliação de impacto, porém, os esforços empregados nos anos anteriores, mantém o bom funcionamento do parque tecnológico.

Todos os projetos encontram-se operacionais, possibilitando que com a elaboração do PDTI possamos focar em projetos maiores e de maior impacto para a administração pública.

6. Projetos em Andamento

Visando a melhoria contínua dos serviços prestados à população e na eficiência do trabalho interno algumas ações foram iniciadas. Procedimentos que estão sendo executados:

- a. Estruturação do Departamento de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados;
- b. Inventário do parque tecnológico;
- c. Ampliação da rede wi-fi para atendimento aos munícipes;
- d. Padronização das impressoras;
- e. Atualização dos computadores antigos.

O parque de informática de qualquer instituição necessita ser atualizado, tanto pela implantação de novas tecnologias quanto pela necessidade de substituição de equipamentos danificados. Na administração pública não é diferente. Diariamente vários equipamentos, muitos já antigos, apresentam algum tipo de problema, atrapalhando o desempenho do trabalho interno ou de atendimento à população.

Novos equipamentos permitem um melhor desempenho nas tarefas cotidianas dos setores administrativos, evitando desperdício de tempo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

7. Projetos do PDTI

Na vigência do PDTI até sua próxima atualização, são contemplados os seguintes projetos, sempre obedecendo a disponibilidade financeira:

- a. Implantação de sistema de telefonia vo-ip;
- b. Implantação de tecnologia para atendimento ao público baseada em aplicativo de mensagens (ex. WhatsApp);
- c. Aquisição de sistema para backup de dados em nuvem;
- d. Aquisição de servidor de dados em nuvem;
- e. Melhoria do sistema de backup local;
- f. Implantação de sistema de redundância processamento/backup;
- g. Implantação do Sistema de Gestão de Documentos;
- h. Realocação das impressoras existentes para impressão em grupo de usuários;
- i. padronização de Sistemas Operacionais para os desktops/notebooks;
- j. Implantação de sistema de antivírus;
- k. Aquisição e atualização de licenças de sistemas operacionais (SC) e aplicativos;
- l. Ampliação de internet gratuita em locais públicos;
- m. Implantação de Central de Monitoramento;
- n. Atualização gradativa dos computadores dos departamentos municipais;
- o. Implantação de soluções baseadas no Microsoft 365;
- p. Atualização dos computadores da Sala de Informática;
- q. Implantação de controle digital de presença dos alunos da rede municipal de educação;
- r. Implantação nas salas de aulas da rede municipal de educação equipamentos tecnológicos que possibilitem e facilitem novas formas de aprendizagem;
- s. Regularização da rede de dados óptica e wi-fi (projetos, licenças);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA

- t. Implantar em todos setores/departamentos registro de ponto eletrônico.

8. Fatores Críticos de Sucesso

Para obter-se sucesso na execução deste PDTI, os fatores a seguir listados são imprescindíveis:

- a. Apoio estratégico do Gabinete do Prefeito, com atenção permanente ao atendimento das necessidades mapeadas;
- b. Envolvimento direto dos departamentos na discussão, execução e revisão deste documento;
- c. Observância das necessidades apontadas, seu grau de prioridade e departamentos envolvidos;
- d. Planejamento e reserva orçamentária adequados às ações e necessidades mapeadas;
- e. Investimento constante na capacitação e aprimoramento da mão de obra dos servidores.

9. Conclusão

O PDTI é um instrumento fundamental para o planejamento e execução das ações que se utilizam da tecnologia da informação como um recurso essencial para sua efetividade na administração pública.

Durante a elaboração deste PDTI identificaram-se oportunidades de melhorias tecnológicas nos diversos departamentos municipais, bem como iniciativas para o aumento da eficiência.

Foram levantadas as necessidades de todos os departamentos, para as necessidades e planos para os próximos 4 anos, realizados diagnósticos, definidas prioridades e mapeados os riscos, com o Intuito de implantar novos projetos obedecendo a capacidade financeira, visando economicidade, elevação das receitas, bem como o planejamento estratégico das despesas.

É fundamental definir futuras ações e estratégias que serão implementadas bem como executá-las, acompanhar sua efetividade e fazer as correções necessárias, inclusive neste plano, para garantir a continuidade de melhorias em concordância com o Plano de Governo e as Peças Orçamentárias, sempre alinhadas com os desejos e necessidades da população.

Atos da Comissão Permanente
de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

HOMOLOGAÇÃO

Sao Francisco de Itabapoana , 10 de junho de 2024

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

Aberta em 28/05/2024

Resumo do Objeto:

Registro de Preços, visando a futura Contratação de empresa, para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de R\$ 29.766,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais) conforme Relação em Anexo.

NFVM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 31.690.504/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bola de campo brasil 70 pro c/c.	Penalty	150	UND	35,00	5.250,00
2	Bola de vôlei me 3600.	Penalty	20	UND	38,00	760,00
3	Bola de futsal ex 500 xv1.	Penalty	20	UND	37,00	740,00
4	Bola de futevolei profissional.	7 Poker	20	UND	40,00	800,00
Total Geral: R\$ 7.550,00						
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 52.755.750/0001-77						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	Rede de campo 4mm pp reforçada.	Dalebol	20	UND	199,00	3.980,00
Total Geral: R\$ 3.980,00						
XAMAXE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.232.935/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
6	Rede de futsal 4mm nylon.	Master rede	20	UND	123,90	2.478,00

Praça dos Três Poderes, s/nº. CEP 28.230-000, Centro – São Francisco de Itabapoana/RJ.
Tel. (022) 2789-1717 – Ramal 219, E-mail: licitacao@pmsfi.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

8	Rede de futevolei profissional oficial 9,50m x 1m - 4 faixas de pvc.	Master rede	20	UND	218,40	4.368,00
Total Geral: R\$ 6.846,00						
BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ Nº 26.176.661/0001-66						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
7	Rede de volei 4 faixas de pvc, fio 4mm, medindo 10,00 de comprimento por 1,00m de altura.	Pangue	20	UND	154,00	3.080,00
Total Geral: R\$ 3.080,00						
F.C.S. COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 48.414.462/0001-81						
Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
9	Fitas de marcação de volei.	Gismar Redes	20	UND	59,00	1.180,00
10	Fita de marcação de futevolei.	Gismar Redes	20	UND	59,00	1.180,00
11	Troféu – em material mdf cortado a laser no tam.30cm de altura com aplique em mdf em estilo 3d-resertido em pintura e adesivo com impressão digital da arte do evento.	Fenix	50	UND	39,00	1.950,00
12	Medalha – em material mdf cortado a laser no tam.10cm de altura com aplique em mdf em estilo 3d-resertido em pintura e adesivo com impressão digital da arte do evento com fita acetinada personalizada.	Fenix	500	UND	8,00	4.000,00
Total Geral: R\$ 8.310,00						

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Atos da Secretaria de Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE SÃO FRANCISCO DE

ITABAPOANA (COMTUR)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, comunica que está com as inscrições abertas para as instituições interessadas em participar da eleição que definirá os integrantes – Representação Não-Governamental – do Conselho Municipal de Turismo de São Francisco de Itabapoana (COMTUR) para o mandato de dois anos (2024-2026). Serão eleitos dois representantes de cada seguimento, a saber: Representante do seguimento de hospedagem e recreação (hotelaria, pousada e similares); Representante de Agência de Turismo; Representante da Rede de Restaurantes; Representante das Associações Comunitárias; Instituição Pública de Ensino Superior; e, Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL; respectivamente.

O COMTUR possui, além da Representação Governamental (Executivo e Legislativo), a Representação Não-Governamental, e tem como papel incentivar e promover o turismo, buscar parcerias e estimular as atividades turísticas no Município. A Ficha de Inscrição pode ser retirada na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, na sede da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, no horário das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, ou, se preferir, baixar no site oficial da Prefeitura Municipal. Após preenchida, a Ficha de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Turismo ou encaminhada via e-mail institucional turismo@pmsfi.rj.gov até o dia 31 de maio de 2024, a contar da data da publicação do presente edital.

A votação será presencial para escolha dos novos representantes (titular e suplente) e está marcada para o dia 03 de junho de 2024, às _____h durante a Reunião Extraordinária do COMTUR, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Dúvidas e maiores informações sobre o presente edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio ou através do e-mail institucional turismo@pmsfi.rj.gov.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.



São Francisco de Itabapoana / RJ – 26 de Março de 2024

FICHA CADASTRAL

COMTUR-SFI Conselho Municipal de Turismo de São Francisco de Itabapoana

São Francisco de Itabapoana, RJ-Lei 290 /2009.

() Órgão Público () Sociedade Civil

CONSELHEIRO TITULAR

Instituição/Empresa/Entidade _____

Nome: _____

R.G. nº _____ Data de Expedição _____

C.P. F nº _____ Nascimento: ____/____/____

CNPJ nº _____

Tel. _____ E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Instituição/Empresa/Entidade _____

Nome: _____

R.G. nº _____ Data de Expedição _____

C.P. F nº _____ Nascimento: ____/____/____

Tel. _____ E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 004/2024 - SMEC

Dispõe sobre instauração da Comissão de análise dos processos de enquadramento dos servidores do Magistério Público Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 305/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão para a análise dos processos de enquadramento requeridos pelos servidores do Magistério Municipal.

Art. 2º - Indicar os integrantes da Comissão a que se refere este Artigo:

I – Presidente: Marceley Ferreira Barreto Santos;
II – Demais membros: Daniela Ribeiro Barreto da Silva, Janaina Viana Correa, Julio da Silva Ramos, Marlícia Menezes Alexim, Kíssila Cristina Pereira Sobrinho Silva e Valnês Soares da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE:

☐ NOTIFICAÇÃO

☐ INTIMAÇÃO

☒ EMBARGO

DATA: 17 / 05 / 2024

Nº 0021

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este subscreve, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro, RUA 01 DU RUA DAS MAGNOLIAS, nº 013, no bairro SANTA CLARA, Setor 013 - LOT. RECANTO PRAIA S.F., Quadra 037, Lote 05, neste Município, coordenadas 21°30'57.44"S e 41°4'47.13"W, tendo sido constatado como proprietário/responsável o Sr(a).

compreendendo as seguintes obras: CONSTRUÇÃO 01

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☐ FUNDAÇÃO
☐ ALVENARIA
☐ ESTRUTURA
☐ MURO

- ☐ REVESTIMENTO
☐ ESQUADRIAS
☐ TELHADO/LAJE
☐ PINTURA
☐ OUTROS

LOTEAMENTO:

- ☐ TERRAPLENAGEM
☐ MEIO-FIO
☐ ELETRIFICAÇÃO
☐ ÁGUA/ESGOTO
☐ SERVIÇOS PRELIMINARES

- ☐ DIVULGAÇÃO
☐ DEMARCAÇÃO
☐ OUTROS
☐

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A)

() RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

FISCAL
Adriano Lemos Pessanha
Fiscal de Obras - Mat. 6102-6
PMSF / PMSF

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.:

NÃO ENCONTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE:

☐ NOTIFICAÇÃO☐ INTIMAÇÃO☒ EMBARGO

DATA: 17 / 05 / 2024

Nº 0022

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este subscreeve, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro,

RUA 01 AV. RUA DAS MAGNOZIAS
nº _____, no bairro SANTA CLARA
Setor 013 - LOT. RECANTO PRAIA S. P. Quadra 037, Lote 04
neste Município, coordenadas 21°30'55.715" e 41°4'46.96"W, tendo sido constatado como
proprietário/responsável o Sr(a). _____

compreendendo as seguintes obras: CONSTRUÇÃO 02

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☐ FUNDAÇÃO
☒ ALVENARIA
☐ ESTRUTURA
☐ MURO

- ☐ REVESTIMENTO
☐ ESQUADRIAS
☐ TELHADO/LAJE
☐ PINTURA
☐ OUTROS

LOTEAMENTO:

- ☐ TERRAPLENAGEM
☐ MEIO-FIO
☐ ELETRIFICAÇÃO
☐ ÁGUA/ESGOTO
☐ SERVIÇOS PRELIMINARES

- ☐ DIVULGAÇÃO
☐ DEMARCAÇÃO
☐ OUTROS
☐

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A)

() RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

FISCAL

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.: Adriano Lemos Pessanha
Fiscal de Obras - Mat. 6102-6

NÃO ENCONTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE: ☐ NOTIFICAÇÃO ☐ INTIMAÇÃO ☒ EMBARGO

DATA: 17/05/2024

Nº 0023

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este
subscreeve, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro,
RUA 01 DV RUA DAS MAGNÓLIAS
nº _____, no bairro SANTA CLARA
Setor 013 - LOT. REANJO, PRAIA, S.F.O., Quadra 037, Lote 04,
neste Município, coordenadas 21 30 55.02 S e 41 04 46.84 W, tendo sido constatado como
proprietário/responsável o Sr(a). _____

compreendendo as seguintes obras: CONSTRUÇÃO 03

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- | | |
|--|---------------------------------------|
| ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES | ☐ REVESTIMENTO |
| ☐ FUNDAÇÃO | ☐ ESQUADRIAS |
| ☒ ALVENARIA | ☐ TELHADO/LAJE |
| ☐ ESTRUTURA | ☐ PINTURA |
| ☐ MURO | ☐ OUTROS |

LOTEAMENTO:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| ☐ TERRAPLENAGEM | ☐ DIVULGAÇÃO |
| ☐ MEIO-FIO | ☐ DEMARCAÇÃO |
| ☐ ELETRIFICAÇÃO | ☐ OUTROS |
| ☐ ÁGUA/ESGOTO | ☐ |
| ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES | ☐ |

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A) () RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

FISCAL
Adriano Lemos Pessanha
Fiscal de Obras - Mat. 6102-E

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.:

SMOUSP / PMSFI

NÃO ENCONTRADO

Praça dos Três Poderes, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ - CEP 28.230-000
Tel. (22) 2789-1717 - E-mail: fiscalizacaoobras@pmsfi.rj.gov.br

FRANZELI SOUZA ROSA - CPF 172.273.437-54



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE: ☐ NOTIFICAÇÃO ☐ INTIMAÇÃO ☒ EMBARGO

DATA: 17/05/2024

Nº 0024

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este subscreve, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro, RUA 01 DV RUA MAGNOLIA, nº _____, no bairro SANTA CLARA, Setor 013 - RETANTO PRAIA S. P. Quadra 37, Lote 4, neste Município, coordenadas 21°30'54.4"S e 41°04'46.59"W, tendo sido constatado como proprietário/responsável o Sr(a). _____

compreendendo as seguintes obras: CONSTRUÇÃO 04

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☐ FUNDAÇÃO
☒ ALVENARIA
☐ ESTRUTURA
☐ MURO

- ☐ REVESTIMENTO
☐ ESQUADRIAS
☐ TELHADO/LAJE
☐ PINTURA
☐ OUTROS

LOTEAMENTO:

- ☐ TERRAPLENAGEM
☐ MEIO-FIO
☐ ELETRIFICAÇÃO
☐ ÁGUA/ESGOTO
☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
- ☐ DIVULGAÇÃO
☐ DEMARCAÇÃO
☐ OUTROS

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A) () RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

Adriano Lemos Pessani
Fiscal de Obras - Mat. 6102-6
SMOUP / PMSF

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.: NA ENCONTRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE:

☐ NOTIFICAÇÃO

☐ INTIMAÇÃO

☒ EMBARGO

DATA:

17/05/2024

Nº

0025

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este
subscreeve, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro,
RUA 01 OU RUA DAS MAGNÓLIAS
nº _____, no bairro SANTA CLARA
Setor 013 - LOT. RECANTO PRAIA S.F., Quadra 036, Lote 04,
neste Município, coordenadas 21° 30' 53.72" S e 41° 4' 46.81" W, tendo sido constatado como
proprietário/responsável o Sr(a). _____

compreendendo as seguintes obras: CONSTRUÇÃO 05

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☐ FUNDAÇÃO
☒ ALVENARIA
☐ ESTRUTURA
☐ MURO

- ☐ REVESTIMENTO
☐ ESQUADRIAS
☐ TELHADO/LAJE
☐ PINTURA
☐ OUTROS

LOTEAMENTO:

- ☐ TERRAPLENAGEM
☐ MEIO-FIO
☐ ELETRIFICAÇÃO
☐ ÁGUA/ESGOTO
☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☐ DIVULGAÇÃO
☐ DEMARCAÇÃO
☐ OUTROS

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 –
Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a
notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido
acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72
horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de
não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através
de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e
entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A)

() RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

FISCAL

Adriano Lemos Pessanha
Fiscal de Obras - Mat. 6102-6

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.:

SMO USP / PMSFI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE: ☐ NOTIFICAÇÃO ☐ INTIMAÇÃO ☒ EMBARGO

DATA: 17/05/2024

Nº 0026

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este
subscreeve, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro,
RUA DA DU RUA MAGNOLIAS
nº _____, no bairro SANTA CLARA
Setor 013 - LOT. RECANTO PRAIA S. P. B. Quadra 036, Lote 04
neste Município, coordenadas 23°30'53.2"S e 41°04'46.72"W, tendo sido constatado como
proprietário/responsável o Sr(a).

compreendendo as seguintes obras: CONSTRUÇÃO 06, 07 e 08

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
- ☐ FUNDAÇÃO
- ☒ ALVENARIA
- ☐ ESTRUTURA
- ☐ MURO

- ☐ REVESTIMENTO
- ☐ ESQUADRIAS
- ☐ TELHADO/LAJE
- ☐ PINTURA
- ☐ OUTROS

LOTEAMENTO:

- ☐ TERRAPLENAGEM
- ☐ MEIO-FIO
- ☐ ELETRIFICAÇÃO
- ☐ ÁGUA/ESGOTO
- ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
- ☐ DIVULGAÇÃO
- ☐ DEMARCAÇÃO
- ☐ OUTROS

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A) () RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
- () b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
- () c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

Adriano Lemos Pessanha
Fiscal de Obras - Mat. 6102

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.: NÃO ENCONTRADO

Praça dos Três Poderes, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ - CEP 28.230-000
Tel. (22) 2789-1717 - E-mail: fiscalizacaoobras@pmsfi.rj.gov.br

6.7.8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE:

☐ NOTIFICAÇÃO ☐ INTIMAÇÃO ☒ EMBARGO

DATA: 17/05/24

Nº 0027

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este subscreve, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro, RUA DA OU RUA DAS MAGNOLIAS, nº _____, no bairro SANTA CLARA, Setor 13 - LOT. REG. PARA S.F.C., Quadra 36, Lote 04, neste Município, coordenadas 21°30'52.555" e 41°04'46.78" W, tendo sido constatado como proprietário/responsável o Sr(a). _____

compreendendo as seguintes obras: CONSTRUÇÃO 01

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☐ FUNDAÇÃO
☒ ALVENARIA
☐ ESTRUTURA
☐ MURO

- ☐ REVESTIMENTO
☐ ESQUADRIAS
☐ TELHADO/LAJE
☐ PINTURA
☐ OUTROS

LOTEAMENTO:

- ☐ TERRAPLENAGEM
☐ MEIO-FIO
☐ ELETRIFICAÇÃO
☐ ÁGUA/ESGOTO
☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
- ☐ DIVULGAÇÃO
☐ DEMARCAÇÃO
☐ OUTROS

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A)

() RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

Adriano Lemos Pessan.
Fiscal de Obras - Mat. 6107

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.: NÃO ENCONTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE: ☐ NOTIFICAÇÃO ☐ INTIMAÇÃO ☒ EMBARGO

DATA: 17/05/2024

Nº 0028

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este
subscrive, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro,
RUA DA DU R. MAGNOLIAS,
nº 18, no bairro SANTA CLARA,
Setor 13 - LOT. RECANTO PRATA SÃO PEDRO, Quadra 36, Lote 03,
neste Município, coordenadas 21°30'52,21 S e 41°04'46,74 W, tendo sido constatado como
proprietário/responsável o Sr(a).

compreendendo as seguintes obras: CONST. 10

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- | | |
|--|---------------------------------------|
| ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES | ☐ REVESTIMENTO |
| ☐ FUNDAÇÃO | ☐ ESQUADRIAS |
| ☒ ALVENARIA | ☐ TELHADO/LAJE |
| ☐ ESTRUTURA | ☐ PINTURA |
| ☐ MURO | ☐ OUTROS |

LOTEAMENTO:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| ☐ TERRAPLENAGEM | ☐ DIVULGAÇÃO |
| ☐ MEIO-FIO | ☐ DEMARCAÇÃO |
| ☐ ELETRIFICAÇÃO | ☐ OUTROS |
| ☐ ÁGUA/ESGOTO | ☐ |
| ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES | ☐ |

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A) () RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

Adriano Lemos Pessan
Fiscal de Obras - Mat. 6102
SMO USP / PMSF

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.: 100% concluído



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE:

☐ NOTIFICAÇÃO

☐ INTIMAÇÃO

☒ EMBARGO

DATA: 17 / 05 / 24

Nº 0029

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este
subscrive, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro,
RUA 01 DO RUA DAS MAGNÓLIAS,
nº _____, no bairro SANTA CLARA,
Setor 13 - LOT. RECANTO PRAIA SÃO FRANCISCO, Quadra 36, Lote 03,
neste Município, coordenadas 21° 30' 51.89" S e 41° 04' 46.45" W, tendo sido constatado como
proprietário/responsável o Sr(a) _____.

compreendendo as seguintes obras: CONSTRUÇÃO 11

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☒ FUNDAÇÃO
☒ ALVENARIA
☐ ESTRUTURA
☐ MURO

- ☐ REVESTIMENTO
☐ ESQUADRIAS
☐ TELHADO/LAJE
☐ PINTURA
☐ OUTROS

LOTEAMENTO:

- ☐ TERRAPLENAGEM
☐ MEIO-FIO
☐ ELETRIFICAÇÃO
☐ ÁGUA/ESGOTO
☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☐ DIVULGAÇÃO
☐ DEMARCAÇÃO
☐ OUTROS

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A)

() RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

Adriano Lemos Pessanha
Fiscal de Obras - Mat. 6102-6
SMO USP / PMSFI

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.: NÃO ENCONTRADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE:

☐ NOTIFICAÇÃO☐ INTIMAÇÃO☒ EMBARGO

DATA: 17/05/2024

Nº 0030

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este subscreve, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro, RUA M OU RUA OLINDA, nº _____, no bairro SANTA RITA, DIGO SANTA CLARA, Setor 13 - LOT. RECANTO PRAIA 5, F.W, Quadra 36, Lote 03, neste Município, coordenadas 21°30'50.22"S e 41°04'45.98"W, tendo sido constatado como proprietário/responsável o Sr(a). _____

compreendendo as seguintes obras: CONSTRUTÃO 12

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☒ FUNDAÇÃO
☒ ALVENARIA
☐ ESTRUTURA
☐ MURO

- ☐ REVESTIMENTO
☐ ESQUADRIAS
☐ TELHADO/LAJE
☐ PINTURA
☐ OUTROS

LOTEAMENTO:

- ☐ TERRAPLENAGEM
☐ MEIO-FIO
☐ ELETRIFICAÇÃO
☐ ÁGUA/ESGOTO
☐ SERVIÇOS PRELIMINARES
☐ DIVULGAÇÃO
☐ DEMARCAÇÃO
☐ OUTROS

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A)

() RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

Adriano Lemos Pessoa
Fiscal de Obras - Mat. 6102
SMO USP / PMSF

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.: Não encontrado medidor nº 131 27868



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE: ☐ NOTIFICAÇÃO ☐ INTIMAÇÃO ☒ EMBARGO

DATA: 17/05/2024

Nº 0031

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, através do fiscal que este
subscrive, constatando ser irregular a construção que ora se realiza no imóvel no logradouro,
RUA 11 DU RUA OLINDA
nº _____, no bairro SANTA CLARA
Setor 13 - LOT. RECANO, PARQ. S.F., Quadra 36, Lote 03,
neste Município, coordenadas 21°30'50.325" e 41°04'45.68"N, tendo sido constatado como
proprietário/responsável o Sr(a). _____

compreendendo as seguintes obras: TERRENO 13

no seguinte estágio da obra/serviço:

CONSTRUÇÃO:

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☒ SERVIÇOS PRELIMINARES | ☐ REVESTIMENTO |
| ☐ FUNDAÇÃO | ☐ ESQUADRIAS |
| ☐ ALVENARIA | ☐ TELHADO/LAJE |
| ☐ ESTRUTURA | ☐ PINTURA |
| ☐ MURO | ☐ OUTROS |

LOTEAMENTO:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| ☐ TERRAPLENAGEM | ☐ DIVULGAÇÃO |
| ☐ MEIO-FIO | ☐ DEMARCAÇÃO |
| ☐ ELETRIFICAÇÃO | ☐ OUTROS |
| ☐ ÁGUA/ESGOTO | ☐ |
| ☐ SERVIÇOS PRELIMINARES | ☐ |

que não satisfazem as exigências previstas na Lei nº 122 – Código de Obras e na Lei nº 154 – Parcelamento Uso e Ocupação do Solo, deste Município, procede neste auto a notificação/intimação/embargo da construção supra referida e dá ciência ao proprietário(a) aludido acima de que a obra se encontra notificada/intimada/embargada e que deverá, no prazo de 72 horas, procurar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, com a finalidade de proceder com a regularização, sob pena de não fazendo, além das cominações referentes as multas, ser ratificado este auto, em juízo, através de competente processo de nunciação de obra nova. De consequência extraio o presente auto e entrego 01 via ao proprietário ou responsável pela que:

() PROPRIETÁRIO(A) () RESPONSÁVEL PELA OBRA

- () a) Exarou o cliente e aceito cópia do auto
() b) Recusou-se a exarar cliente e aceitou cópia do auto
() c) Recusou-se a exarar o cliente e não aceitou cópia do auto

Adriano Lemos Pessoa
Fiscal de Obras - Mat. 610
SMO USP / PMSFI

CIENTE DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL

OBS.: NÃO ENCONTRADO
MEDIDOR 12228003
HIDROMETRO A225010349

Praça dos Três Poderes, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ - CEP 28.230-000
Tel. (22) 2789-1717 - E-mail: fiscalizacaodeobras@pmsfi.rj.gov.br

Nº CLIENTE 6495170



**JOGUE LIXO
NO LIXO**